

42	320	5493	Dezembro	0,00	409.884,00	409.884,00
Total				11.831.157,00	1.624.970,38	13.456.127,38

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1442, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 2 E 3 DO JORNAL OFICIAL Nº 4514, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1442 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
88	Manutenção das despesas de custeio - Educação Fundamental	2021	100%	153.888.447,19	100%	160.908.447,19
93	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil	2021	100%	88.767.248,73	100%	90.541.248,73

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 12.865.200,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.52	104	3.284.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	104	5.100.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.39	104	1.920.000,00
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	104	787.200,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	104	1.774.000,00
TOTAL			12.865.200,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), oriundos da Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, já reestimada no Decreto nº 1.259 de 11/11/2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.865.200,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	600	104	Dezembro	17.925.966,02	12.865.200,00	30.791.166,02
Total				17.925.966,02	12.865.200,00	30.791.166,02

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1.458, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 3 E 4 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.516, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1458 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial	Meta Alterada
------	-------------------	-----------	--------------	---------------

			Física	Em R\$	Física	Em R\$
170	Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	2021	100%	35.455.000,00	100%	*37.808.078,69
174	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	2021	100%	162.530.442,93	100%	*178.396.941,53
177	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2021	100%	557.419.159,27	100%	*577.820.877,80

*Alterado conforme SEI nº 60.024867/2021-89.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 19.677.364,18 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	375	171.596,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	493	250.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	496	19.255.768,18
TOTAL			19.677.364,18

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.32	375	171.596,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	496	3.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	250.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.46	496	650.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	496	14.805.768,18
TOTAL			19.677.364,18

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.621.596,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	142	375	Dezembro	420.310,00	171.596,00	591.906,00
42	160	496	Dezembro	12.883.000,00	4.450.000,00	17.333.000,00
Total				12.883.000,00	4.621.596,00	17.504.596,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	40	496	Outubro	4.951.601,39	4.450.000,00	501.601,39
42	142	375	Abril	335.000,00	171.596,00	163.404,00
Total				5.286.601,39	4.621.596,00	665.005,39

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de dezembro de 2021.

A LEI Nº 13.326 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADA NAS PÁGINAS 8 A 11 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 4.518 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021,

Na tabela do art. 3º, ONDE SE LÊ:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
C Classe	Função	CCódigo	CCarga Hhorária	Tabela de Vencimentos
ÚÚnica	Docência de Educação Básica	EPEBU01	330 horas	16

LEIA-SE:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
Classe	Função	Código	Carga horária	Tabela de Vencimentos
Única	Docência de Educação Básica	PEBU01	30 horas	16